



**1º TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

Primeiro termo aditivo de contrato que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Adão Krekanh Paulista, portador de cédula de identidade RG nº. 9.207.185-5 PR e inscrito no CPF nº. 050.526.419-66, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS ADAMI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 97.358.386/0001-40, localizada na Rua do Comércio, 255, Bairro Maria Luiza, em Cascavel – PR, CEP 85.819-520; neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Adami, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.300.282-1 PR, e inscrito no CPF nº 588.797.909-78, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 13 de março de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2023-CMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023-CMNL e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a locação de 01 (uma) impressora multifuncional Lexmark MX611dhe (com saldo de 36.000 (trinta e seis mil) cópias).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03/04/2024 a 02/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Fica acrescido no valor do contrato originário a importância de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), para o saldo de 36.000 (trinta e seis mil) cópias, no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) por cópia. O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993; e o art. 190 da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2024.

Adão Krekanh Paulista

Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

LUIZ
CARLOS
ADAMI:588797909
78
79790978
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ADAMI:58879790978
Dados: 2024.04.01 15:30:17 -03'00'

Luiz Carlos Adami
Responsável Legal

Luiz Carlos Adami LTDA
CONTRATADA

Tais Saviski Teixeira Horinouti
Testemunha

Edino Novakoski
Testemunha

